

Jornal do Comércio

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº115 - Ano 93

Todeschini S/A Indústria e Comércio
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, no dia 14 de novembro de 2025, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Deliberar sobre a destituição de diretores;
Bento Gonçalves/RS, 03 de novembro de 2025.
Virginia Farina - Diretora Presidente

CNPJ/MF: 87.547.170/0001-79
NIRE: 43300001431

**S.T.I. Alimentação de Caxias do Sul**
Caxias do Sul
Garibaldi
Carlos Barbosa
Farroupilha
Nova Roma do Sul
Rua Pinheiro Machado 2157 Fone Fax: (54) 3221-4754
CNPJ 88.661.681/0001-80 Cep. 95020-172 –
Caxias do Sul- RS – Brasil
Site www.stialicx.com.br
E-mail stialicx@stialicx.com.br
Antonio Prado
Flores da Cunha
São Marcos
Veranópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA DOS ASSOCIADOS
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL - STIALICX, Carta Sindical registrada no Ministério do Trabalho, Livro 022, fl. 054, ano de 1942, inscrito no CNPJ sob 88.661.681/0001-80, com sede à Rua Pinheiro Machado, nº 2157, CEP 95.020-172, Caxias do Sul/RS, através do seu Presidente Daniel dos Santos Contreira, **CONVOCA** os associados em dia com as suas obrigações sociais para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA DOS ASSOCIADOS**, nos termos dos artigos 51, do Estatuto Social a ser realizada no auditório da Sede do Sindicato, na Rua Pinheiro Machado, nº 2157, centro de Caxias do Sul/RS, **no dia 08 de novembro de 2025, às 10h30min**, em primeira convocação, com metade mais um dos associados e, às 11h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:
a) Eleição de um(a) Suplente da Diretoria do Sindicato, haja vista a vacância existente desse cargo. O processo será realizado com candidaturas registradas no ato, observados os requisitos do artigo 12 do Estatuto Social e votação efetivada na sequência, dentro dos ditames dos artigos 31, "a" e 51, ambos Estatutários;
b) Assuntos diversos.
Caxias do Sul/RS, 28 de outubro de 2025.
DANIEL DOS SANTOS CONTREIRA
Presidente

**FRANCO LEILÕES**
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE
1º LEILÃO: 04/11/2025 - 09:55h - 2º LEILÃO: 05/11/2025 - 09:55h

**Inter**

EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL**: Casa nº 01, com 1 pavimento, do condomínio edilício denominado "PROVÍNCIA", situado na rua Professora Marlene Maria de Souza, nº 215, no bairro Olaria, Canoas/RS, com área privativa real de 54,60m², área de uso comum de divisão proporcional real de 1,51m², área real total de 56,11m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,3334 do terreno e das coisas de uso comum. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 097360.2.0152583-38 trasladada da Matrícula nº 152.583 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DADOS DOS LEILÕES**: 1º Leilão: dia 04/11/2025, às 09:55 horas, e 2º Leilão dia 05/11/2025, às 09:55 horas. **LOCAL**: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS**: LEONARDO MACHADO PADILHA SEVERO, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 15/09/1992, C.I.: 1096314636 SSP/RS, CPF: 021.396.160-14, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro, 513, Bairro Rio Branco, Canoas/RS, CEP: 92200-230. **CREADOR FIDUCIÁRIO**: Banco Inter S/A. CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**: 1º Leilão: **R\$ 295.117,98 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos)** 2º Leilão: **R\$ 251.870,35 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE**: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmentemente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, **após a data da efetivação da arrematação** são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br Belo Horizonte/MG, 20/10/2025.
www.francoleiloes.com.br  **(31) 3360-4030**

COMUNICADO
Deezer Music Brasil Ltda. e TIM S/A, pela presente, vêm dar conhecimento a quem se interessar possa, em cumprimento da obrigação prevista no artigo 108, inciso II, segunda parte da Lei nº 9.610/98, que Robson Cardozo Barenho, também conhecido artisticamente como Robson Barenho, é compositor das Obras *Brasileira*, gravada por Neto Fagundes, no disco *Gauchesco* e Brasileiro e pelo Grupo Buenas e Me Espalho; *Milonga Amorosa*, gravada por César Passarinho no disco *De Alma Leve* e *Pétalas Noturnas*, gravada por César Passarinho no disco *Milonguando* essas Lembranças Tuas, anteriormente disponibilizadas na plataforma de *streaming* Deezer.

**Estado do Rio Grande do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a **PUBLICAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO: Licitação nº 18/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Data de abertura: 26/11/2025, às 09h30min** – Registro de Preços para eventual e fracionada aquisição de equipamentos e material permanente para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Francisco de Paula do município de São Francisco de Paula. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações disponíveis no site: www.saofranciscodepaula.rs.gov.br. 03 de novembro de 2025. Thiago Carniel Teixeira, Prefeito.

**CLUBE ATLÉTICO GUARANY**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 01/2025

O Presidente do Clube Atlético Guarany, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os sócios com direito a voto, que nesta data são em número de cem, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se nas dependências da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, Rua Cosmo Parizotto, S/N, bairro Distrito Industrial, município de Espumoso/RS, no dia 03 de dezembro de 2025, às 19 horas, com a presença da maioria absoluta dos sócios; ou às 19 horas e 30 minutos, com a presença de qualquer número de sócios, com a seguinte ordem do dia:
1. Eleição da Diretoria e dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o ano 2026, conforme disposições do artigo 54 a 60 do Estatuto.
2. Prestação de contas do exercício 2025;
3. Assuntos gerais de interesse da Associação.
As inscrições das chapas com os nomes dos membros que concorrerão aos cargos da Diretoria e dos nomes dos membros do Conselho Fiscal, deverá ser apresentada por escrito através de e-mail para: c.a.guaranyespumoso@gmail.com, até o dia 21 de novembro de 2025.
Espumoso/RS, 30 de outubro de 2025.
Deonir Jose Cechele
Presidente

**Simplás**
Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Nordeste Gaúcho

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORDESTE GAÚCHO Base Territorial: Caxias do Sul, Coronel Pilar, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Pádua, São Marcos e Vale Real. CNPJ: 92.862.713/0001-82 - Sede Social: Rua Italo Vítor Bersani, 1134 – B. Jardim América – Fone: (54) 3013 8484 - 95050-520 - Caxias do Sul - RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Nordeste Gaúcho, com sede na Rua Italo Vítor Bersani, 1134, na cidade de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, convoca todas as Indústrias integrantes da Categoria Econômica ora representada, situadas na base territorial deste Sindicato, a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Auditório do Simplás, localizado no endereço acima indicado, no dia 10 de novembro de 2025, segunda-feira, às 18 horas, em primeira convocação e às 18h30min em última convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Deliberar sobre reivindicações da Categoria Profissional e possíveis reivindicações da Categoria Econômica; 2. Delegação de poderes ao Presidente da Entidade para propor, negociar, contestar ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza, administrativos e ou judiciais, originários ou revisionais; e, 3. Fixar o valor das contribuições devidas pelas Empresas integrantes da Categoria Econômica, associadas ou não, bem como a época do respectivo recolhimento ao Sindicato.
Caxias do Sul, RS, 03 de novembro de 2025.
Cláudio Meneghel | Presidente
SIMPLÁS SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORDESTE GAÚCHO

**S.T.I. Alimentação de Caxias do Sul**
Caxias do Sul
Garibaldi
Carlos Barbosa
Farroupilha
Nova Roma do Sul
Rua Pinheiro Machado 2157 Fone Fax: (54) 3221-4754
CNPJ 88.661.681/0001-80 Cep. 95020-172 –
Caxias do Sul- RS – Brasil
Site www.stialicx.com.br
E-mail stialicx@stialicx.com.br
Antonio Prado
Flores da Cunha
São Marcos
Veranópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.681/0001-80, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 2157, bairro Centro, em Caxias do Sul/RS, por seu presidente, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os TRABALHADORES que exercem atividades nas **COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS**, sediadas na base territorial do Sindicato nos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Garibaldi, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Nova Roma do Sul, Nova Pádua, Veranópolis, Vila Flores e São Marcos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, dia 03 de Novembro de 2025, em primeira convocação às 17h00min, e em segunda e última convocação às 18h00min, tendo por local a sede social do Sindicato localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2157 em Caxias do Sul/RS. A fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**:
01. Análise da proposta de pauta de reivindicações em relação à data-base 01º de fevereiro de 2026, e submissão à vontade da Assembleia para alteração, acréscimos ou supressões e, ao final, aprovação ou não da pauta de reivindicações da categoria;
02. Autorização aos membros integrantes da Direção Executiva do SINDICATO, observadas as atribuições constantes no Estatuto Social, para convocar e participar de negociação coletiva direta de trabalho com os representantes patronais (sindicato da categoria econômica e/ou empresa); solicitar e participar de mediação na SRT; assinar protocolo de negociações, convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos de trabalho, inclusive aditivos; proceder ao lançamento, transmissão e registro dos instrumentos normativos no órgão competente, ressalvada eventual impossibilidade justificada; ajuizar e processar protesto judicial; instaurar e processar dissídio coletivo de natureza econômica ou jurídica; contestar dissídio coletivo; firmar acordos judiciais ou extrajudiciais; e delegar os poderes e atribuições constantes neste item, no todo ou em parte, para procurador, mediante instrumento de procuração;
03. Deliberar sobre a instituição da contribuição assistencial em favor do SINDICATO, como contrapartida pela negociação coletiva: as empresas descontinuarão em folha dos trabalhadores associados e não associados o valor de 01 (um) dia do salário referente ao piso da categoria da norma revisanda, por duas vezes, assegurado o direito de oposição ao trabalhador não associado. É assegurado o direito de oposição ao trabalhador não associado, desde que manifestado na Assembleia ou, na hipótese de ausência justificada, em até 10 (dez) dias após a realização do primeiro desconto. Nesta hipótese, a oposição válida é aquela manifestada perante o Sindicato, na sede em Caxias do Sul, ou sub-sede em Garibaldi, ambas em horário comercial, pessoalmente, por requerimento individual e de próprio punho, excepcionada a hipótese de trabalhadores com dificuldades de locomoção decorrentes de problemas de saúde, aos quais é garantida a manifestação da oposição através de outros meios legítimos.
04. Assuntos Gerais.
Caxias do Sul, 27 de outubro de 2025
Presidente
Daniel dos Santos Contreira

INSS negocia com BMG para devolver R\$ 7 milhões

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Banco BMG firmaram um termo de compromisso nas operações de empréstimo consignado para aposentados e pensionistas. O banco irá devolver mais de R\$ 7 milhões cobrados de forma indevida a 100 mil beneficiários da Previdência Social. O valor será restituído por meio de desconto direto nas faturas dos clientes. Segundo o INSS, os beneficiários poderão identificar os valores na próxima fatura do cartão. O banco, no entanto, ainda não foi liberado para voltar a fazer novas operações de crédito consignado. Isso só ocorrerá após a assinatura do ACT (Acordo de Cooperação Técnica), prevista para os próximos dias.

MUNICÍPIO DE VALE REAL
RETIFICAÇÃO
O Município de Vale Real comunica que foi **RETIFICADO** o Edital 032 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025** – construção/execução de subestação de energia, conforme abaixo descrito: **a)** Alterada a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. **b)** Aletrada a data da sessão para o dia 25 de novembro de 2025. **c)** Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Vale Real, 03 de novembro de 2025.
MARCELO ANTÔNIO BETTEGA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GAURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
O Prefeito de Gaurama, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (do tipo menor preço unitário), para aquisição de Implementos Agrícolas novos, sendo: 01 Rolo Faca, 01 Classificador de Sementes e 01 Grade Niveladora, sendo que a sessão pública será realizada no site: www.bll.org.br, no dia 17 de novembro de 2025, às 14h, **horário de Brasília** – DF. Informações e edital na Prefeitura Municipal de Gaurama no horário de expediente, pelo telefone (54) 99632 7446 ou pelos sites: www.gaurama.rs.gov.br ou www.bll.org.br
Gaurama/RS, 31 de outubro de 2025.
Eliezer Wagner Zanatta, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 14 de novembro de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de materiais de expediente e artesanato, para suprir as necessidades das secretarias municipais. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Protásio Alves, 31 de outubro de 2025
ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, PREFEITO